

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 556 | FL 401 | *[assinatura]*



1496
[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000041 21 AGO 67
SECRETARIA J. C. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º - 556 -

**EMENTA: - CLASSIFICA NA TABELA "F" OS ESTABELECIMENTOS QUE
VENDAM BEBIDAS POR ATACADO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que -
vendam bebidas alcoólicas por atacado ficam classificadas na Ta-
bela "F", para efeito do pagamento de imposto de indústria e pro-
fissões.**

**Art. 2º - As firmas atingidas pela presente -
lei, ficarão isentas de pagamento de multas previstas na legisla-
ção municipal, desde que recolham aos cofres da Prefeitura den-
tre de 30 dias após a sanção desta deliberação, os impostos devi-
dos referentes ao exercício de 1964.**

**Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 14 de Abril de 1964

[assinatura]
(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

= PREFEITO MUNICIPAL =

AUTOR: - Prefeito Municipal - (MENSAGEM Nº 02)

degil/vso.